



CODAC - NOTA TÉCNICA

Assunto: Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI) – 2020

Título: Nota FDI nº 001/2020

Subtítulo: Primeiro repasse das doações aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao IRPF 2020.

Data: 11/8/2020

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

1. Informamos que em 30 de julho de 2020 ocorreu o 1^o (primeiro) repasse das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) no Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2020 (PGD/IRPF 2020) aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI).
2. Foram entregues **R\$ 22.823.152,19** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) a **428** (quatrocentos e vinte e oito) fundos, correspondendo a **21.297** (vinte e uma mil, duzentos e noventa e sete) doações, conforme listado no Anexo I desta Nota Técnica.
3. No Anexo II desta Nota Técnica, encontra-se a lista dos demais **222** (duzentos e vinte e dois) fundos sem valores repassados, por não terem recebido doações ou por estarem com o cadastro inconsistente. Lembramos que a correção do cadastro deve ser feita diretamente na Secretaria Nacional da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) no endereço eletrônico <<http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/cadastramento-de-fundos>>.
4. O detalhamento dos valores apurados por fundo e dos motivos que impediram os repasses constam no e-Dossiê nº 10265.028510/2019-11.

Assinatura digital

LETICIA MURTA TEDESCO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Infraestrutura de Arrecadação e Controle da Rede Arrecadadora

Competência delegada pela Portaria Codac nº 108, de 6 de setembro de 2013